

Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3389

DECRETO Nº 1828 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0054/2020 DG-SIAC,

RESOLVE :

Exonerar **Fanklen Miller Batista Neves** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3395

DECRETO Nº 1829 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Alan de Carvalho Queiroz** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3396

DECRETO Nº 1830 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs

1.862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **José Carlos Correa de Carvalho** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 1º de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3397

DECRETO Nº 1831 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 1266/2020-GAB/SESA, e

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente de Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, dentre as quais assegura, no artigo 4º, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 1.375, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que decreta situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Estado do Amapá, assegurando a dispensa de licitação para aquisição de bens necessários às atividades de prevenção, mitigação, preparação e resposta a propagação da doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, bem como contratação de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o crescimento dos casos positivados COVID-19 em nosso Estado;

Considerando que a Secretaria de Saúde, para evitar o avanço do vírus no Amapá, necessita ampliar leitos para melhoria do serviço de saúde;

Considerando o teor da Recomendação nº 000010/2020 – GAB/PGJ, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0002760/2020-42;

Considerando o Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico firmado entre a Universidade Federal do Amapá e o Governo do Estado para disponibilização de espaço para funcionamento de atendimento a pacientes COVID-19;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecermos uma equipe estruturalmente organizacional para gestão do Centro de Enfrentamento à COVID-19 que direcione os trabalhos administrativos e técnicos para pleno funcionamento da unidade assistencial,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a “Gerência Administrativa do Centro de Enfrentamento à COVID-19” da Secretaria de Estado da Saúde que funcionará no Hospital Universitário, vinculada diretamente à Secretaria Adjunta de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º São atribuições desta Gerência gerir o Centro de Enfrentamento à COVID-19, que tem como finalidade prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, alinhados às diretrizes da SESA para enfrentamento e mitigação da doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2020.

Art. 4º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Diretor Geral e 03 (três) em nível de CDS-2, para os Gerentes do Núcleo de Serviços Técnicos; do Núcleo de Serviços Médicos e do Núcleo de Serviços Administrativos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3417

DECRETO Nº 1832 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o

Decreto nº 1831, de 04/06/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1266/2020-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Gerência Administrativa do Centro de Enfrentamento à COVID-19”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aljerry Dias do Rêgo	Diretor Geral	CDS-3
Joseli da Silva Calandrini Sidonio Serruya	Gerente do Núcleo de Serviços Médicos	CDS-2
Sávio Ignacio de Jesus dos Santos Sarquis	Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos	CDS-2
Maria Marilene Leão Pantoja	Gerente do Núcleo de Serviços Técnicos	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3418

PORTARIA Nº 026/2020-GAB/GOV

Altera a Portaria nº 023/2020-GAB/GOV, de 19 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 022/2020-GAB/GOV, de 03 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 021/2020-GAB/GOV, de 22 de abril de 2020, nos termos do Decreto Governamental nº 1809 de 02 de junho de 2020, conforme descrição que segue.

O Chefe do Gabinete do Governador do Amapá no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art 1º. O artigo 1º da Portaria nº 023/2020-GAB/GOV, de 19 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Prorrogar por mais 10 (dez) dias o Regime de Plantão Extraordinário no Palácio do Setentrião, a contar de 03 de junho de 2020, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

[...]”

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 03 de junho de 2020.

Macapá, AP, 03 de junho de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA